



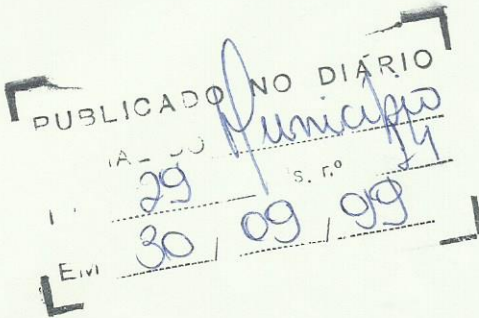
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicação nesta Secretaria de
Administração de Santana

Em, 30/09/1999

Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 440 /99-PMS



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE SANTANA, A
COOPERATIVA DOS BATEDORES DE
AÇAÍ - COBAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu
Judas Tadeu de Almeida Medeiros, SANCIONO a seguinte Lei:

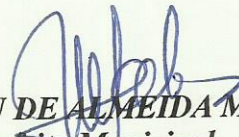
Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a Cooperativa dos
Batedores de Açaí do Município de Santana – **COBAS**, estabelecida à rua Presidente
Kennedy nº 871, bairro da Hospitalidade neste Município de Santana Estado do
Amapá.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei,
obedece a todas as disposições constantes da Lei nº 060/91 - PMS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 30 de setembro de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal